

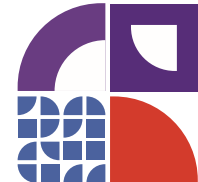
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

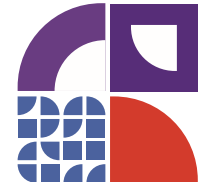
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	<b>AGUA SANITÁRIA;</b> SOLUÇÃO AQUOSA, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO; COM VALIDADE DE 6 MESES; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA; EMBALAGEM <b>CONTENDO 1 LITRO</b> , ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL; TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTÉ, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO; COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UND	193	R\$ 2,35	<b>R\$ 453,55</b>
2	<b>ÁLCOOL EM GEL 70º - FRASCO CONTENDO 500ML.</b>	UND	193	R\$ 6,47	<b>R\$ 1.248,71</b>
3	<b>ÁLCOOL ETILICO – COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 70º - HIDRATADO, PARA USO DOMÉSTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM REGISTRO NO MS.</b>	UND	193	R\$ 7,84	<b>R\$ 1.513,12</b>
4	<b>BALDE PLÁSTICO 20 L (UN)</b> RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L	UND	16	R\$ 13,25	<b>R\$ 212,00</b>
5	<b>BORRIFADOR,</b> MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE DE 500ML.	UND	48	R\$ 5,03	<b>R\$ 241,44</b>
6	<b>CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS</b>	UND	16	R\$ 71,20	<b>R\$ 1.139,20</b>
7	<b>CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TRANÇADO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS</b>	UND	32	R\$ 21,59	<b>R\$ 690,88</b>
8	<b>CLORO LÍQUIDO,</b> COM APRESENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, <b>BOMBONA DE 5 LITROS,</b> CONCENTRAÇÃO 10%, SOLUÇÃO AQUOSA, ALCALINA DE ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	65	R\$ 8,09	<b>R\$ 525,85</b>
9	<b>COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO - PARA LÍQUIDOS,</b> COM APACIDADE DE <b>180ML,</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA COM 2.500 COPOS.	CX	3	R\$ 118,91	<b>R\$ 356,73</b>
10	<b>COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS,</b> COM CAPACIDADE DE <b>50ML,</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA CONTENDO 5.000 COPOS.	CX	1	R\$ 119,61	<b>R\$ 119,61</b>
11	<b>DESINFETANTE (BACTERICIDA) DOMESTICO,</b> LÍQUIDO CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO <b>500ML,</b> COM REGISTRO NO MS. TIPO PINHO SOL, PINHO BRIL, PINHO TROP...	UND	123	R\$ 3,04	<b>R\$ 373,92</b>
12	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL – DE AR,</b> CONTENDO 400ML, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRANGÂNCIA E PROPELENTES, INGREDIENTE ATIVO: <b>ÁLCOOL ETÍLICO 96GL 41,68%,</b> COM REGISTRO NO MS.	UND	32	R\$ 9,41	<b>R\$ 301,12</b>
13	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (UN),</b> PARA USO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL, FRASCO <b>COM 5 LITROS.</b> DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O	UND	6	R\$ 14,75	<b>R\$ 88,50</b>





	LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
14	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> - PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULTADO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NÃO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO pH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DIVERSAS FRAGÂNCIAS, COM VALIDADE 3 ANOS, <b>CAIXA COM 24 UNIDADES</b> ACONDICIONADO FRASCO PLÁSTICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICADO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	<b>CX</b>	32	R\$ 41,84	<b>R\$ 1.338,88</b>
15	<b>DISPENSER DE PAPEL TOALHA</b> , NA COR BRANCA COM CAPACIDADE 500 FOLHAS, MEDINDO 15CM X 24,5CM X 12CM	<b>UND</b>	48	R\$ 32,01	<b>R\$ 1.536,48</b>
16	<b>DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL</b> , POSSUIR SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, MEDIDAS LARGURA 8,5CM X ALTURA 19CM X PROFUNDIDADE 8,7CM	<b>UND</b>	48	R\$ 26,53	<b>R\$ 1.273,44</b>
17	<b>ESPANADOR DE PÓ</b> , MODELO EM PLUMAS, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 40CM.	<b>UND.</b>	16	R\$ 23,49	<b>R\$ 375,84</b>
18	<b>ESPONJA (LÃ) DE AÇO</b> PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE	<b>UND</b>	60	R\$ 1,83	<b>R\$ 109,80</b>
19	<b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.	<b>UND</b>	178	R\$ 0,79	<b>R\$ 140,62</b>
20	<b>FLANELA</b> – 100% ALGODÃO MEDINDO 39X59CM.	<b>UND</b>	38	R\$ 2,59	<b>R\$ 98,42</b>
21	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , COM FOLHAS DUPLAS, COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, MEDINDO 34X34CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	<b>UND</b>	25	R\$ 3,15	<b>R\$ 78,75</b>
22	<b>LIMPA MÓVEIS</b> – EMULSÃO AQUOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA <b>FRAGÂNCIA LAVANDA</b> , PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, PERFUME E ÁGUA, <b>EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML</b> , E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE COM REGISTRO NO MS. Marca: FCLT	<b>UNI</b>	32	R\$ 3,05	<b>R\$ 97,60</b>
23	<b>LIMPA VIDRO</b> - LIMPA E DÁ BRILHO COMP: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. BEM. COM 500ML. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	<b>UND</b>	32	R\$ 3,10	<b>R\$ 99,20</b>
24	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO</b> - LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA <b>DE 500ML</b> , COM, COMPOSTO DE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, PERFUME, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCÍPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	<b>UND.</b>	48	R\$ 31,36	<b>R\$ 1.505,28</b>
25	<b>LUVA DE PROTEÇÃO</b> , MATERIAL: EMBALAGEM CONTÉM 01 PAR, BORRACHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: GRANDE, COR: AMARELA, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO	<b>UND</b>	32	R\$ 6,77	<b>R\$ 216,64</b>
26	<b>MAÇO DE FÓSFORO</b> - CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS DE SEGURANÇA	<b>MAÇO</b>	8	R\$ 3,44	<b>R\$ 27,52</b>
27	<b>PÁ COLETORA DE LIXO</b> – PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA, COM 25 COMP X 27 LARG, CABO LONGO MEDINDO 90CM.	<b>UND</b>	32	R\$ 7,14	<b>R\$ 228,48</b>





28	<b>PANO DE PRATO</b> COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 70CM X 40CM, PANO BRANCO COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	65	R\$ 4,89	R\$ 317,85
29	<b>PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX)</b> CONSTITUÍDO DE FIBRA DE VISCOSE, FIBRA DE POLIÉSTER, RESINA ACRÍLICA (OU VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO); ANTIBACTÉRIA, SEM FRAGRÂNCIA, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M <sup>2</sup> ; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 PANOS CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: CNPJ DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	PCT	6	R\$ 1,74	R\$ 10,44
30	<b>PAPEL ALUMÍNIO (ROLO)</b> – 30 CM X 100 M.	UND	17	R\$ 41,52	R\$ 705,84
31	<b>PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE</b> - FOLHAS DUPLA COM PICOTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10CM, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS. <b>FARDO COM 16PCT C/4 ROLOS.</b>	FARDO	22	R\$ 73,06	R\$ 1.607,32
32	<b>PAPEL TOALHA ENTREFOLHA</b> , RECICLADO, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM E MÁXIMO DE 27 CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS, PCT CONTENDO 1000 FOLHAS	PCT	40	R\$ 9,30	R\$ 372,00
33	<b>POLIDOR DE ALUMINIO</b> - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IÔNICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. EMBALAGEM EM CX. COM 12 UND.	CX	1	R\$ 36,60	R\$ 36,60
34	<b>RODO PARA PISO</b> , CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA, ALTURA MÍNIMA DE 120CM.	UND	26	R\$ 5,73	R\$ 148,98
35	<b>SABÃO AMARELO EM BARRA 200G</b> , COMP: BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO GLICERINA, ALCACINIZANTE, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 50 UNIDADES.	CX	2	R\$ 9,84	R\$ 19,68
36	<b>SABÃO EM PÓ</b> - EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PACOTES DE 500g. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS	UND	292	R\$ 4,33	R\$ 1.264,36
37	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: PH 6 A 8, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE, FRASCO DE 01 LITRO.	FRC	40	R\$ 5,88	R\$ 235,20
38	<b>SACO PARA CHÃO</b> – 100% ALGODÃO MEDINDO 45CM X 70CM.	UND	193	R\$ 3,29	R\$ 634,97
39	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , ALTA RESISTENCIA REFORÇADO, <b>CAPACIDADE 200LT</b> , COR PRETA, MEDINDO 90X113 ESPESSURA DE 0,012 PACOTE COM 100UND.	UND	595	R\$ 48,11	R\$ 28.625,45
40	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , <b>CAPACIDADE 20LT</b> , PACOTE COM 100UND	UND	37	R\$ 11,33	R\$ 419,21
41	<b>SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO</b> , ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO, <b>CAPACIDADE 60 LT</b> , COR PRETA, MEDINDO 58X73 ESPESSURA DE 0,007 PACOTE COM 100 UND	PCT	42	R\$ 16,81	R\$ 706,02
42	<b>SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS</b> , MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE DE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAIDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS SISTEMA POUPA COPO, ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL 180/200ML	UND	26	R\$ 43,46	R\$ 1.129,96
43	<b>TOALHA DE PAPEL PARA ENXUGAR AS MÃOS</b> - COM FOLHA BRANCA E MACIA, MEDINDO 23 CM X 23 CM, PARA USO EM BANHEIROS - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1000 FOLHAS.	PCT	37	R\$ 12,41	R\$ 459,17



44	VASSOURA DE PELO, BASE DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, COM ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	32	R\$ 8,47	R\$ 271,04
45	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	32	R\$ 12,89	R\$ 412,48
46	BALDE PARA USO DOMÉSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 12 LITROS.	UND	32	R\$ 12,54	R\$ 401,28
47	ESCOVA DE LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, BASE PLÁSTICA, COM CERDAS DE NYLON, C/ALÇA, TAMANHO PEQUENA, MÉDIA E GRANDE	UND	32	R\$ 3,40	R\$ 108,80
48	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MAIS POLIETILENO RECICLADO LINEAR, COM CAPACIDADE PARA 150 LT, COR PRETA, MEDINDO 90X113 ESPESSURA DE 0,012 PACOTE COM 100UND.	PCT	93	R\$ 64,79	R\$ 6.025,47
49	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSCÁVEL E AMPOLA EM VIDRO	UND	36	R\$ 29,00	R\$ 1.044,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 59.347,70</b>

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. A contratação tem prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e sua divulgação acontecerá no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade de aquisição dos **MATERIAIS DE LIMPEZA** é essencial para garantir a higienização adequada da Secretaria de Saúde e das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE. A manutenção da limpeza nesses ambientes é fundamental para:

2.2. Prevenção de Infecções e Doenças: A higienização regular e eficaz contribui para a redução da propagação de microrganismos patogênicos, protegendo pacientes, profissionais de saúde e visitantes. Conformidade com Normas Sanitárias: As unidades de saúde devem atender aos padrões de biossegurança e vigilância sanitária, exigindo insumos específicos de limpeza para ambientes clínicos e administrativos. Preservação de Ambientes: O uso de produtos adequados preserva a qualidade e durabilidade dos equipamentos, móveis e estruturas físicas, evitando custos com reparos e substituições. Bem-Estar de Profissionais e Usuários: Um ambiente limpo e organizado promove conforto, segurança e melhora a experiência de atendimento para a população. Portanto, a aquisição dos materiais de limpeza é indispensável para suprir as demandas operacionais e assegurar a eficiência dos serviços de saúde no município.

2.3 O Município de Carpina não elaborou o Plano de Contratação Anual.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 Indicação de marcas ou modelos:

3.1.2 Não haverá a exigência de amostra ou prova de conceito;

3.1.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de entrega:



4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA-PE, SITO: Avenida Congresso Eucarístico Internacional 408 Santa Cruz, Carpina/PE.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Fiscalização:

5.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.6. Fiscalização Técnica:

5.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.7. Fiscalização Administrativa:

5.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.8. Gestor do Contrato:

5.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



5.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **6.1. Recebimento do objeto:**

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal/Fatura, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **6.2. Liquidação:**

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. o prazo de validade;

6.2.2.2. a data da emissão;

6.2.2.3. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

6.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. o valor a pagar; e

6.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

6.2.4. A Nota Fiscal/Fatura equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação a contratação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

6.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3. Prazo de pagamento:

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6.4. Forma de pagamento:

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.O fornecimento do objeto será integral.

7.3.Exigências de habilitação:

7.3.1.Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta ao SICAF, CEIS e CNEP.

7.3.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.3.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.4.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.5.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.3.6.Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.7.É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.3.8.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.3.9.Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para, caso exigidos, e daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.10.Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.3.11.Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação a seguir.

### 7.4. Habilitação Jurídica:

7.4.1.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.2.Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

7.4.3.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.4.Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**7.4.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.4.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**7.4.7.** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

**7.4.8.** Produtor Rural: matricula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009;

**7.4.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **7.5. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**7.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**7.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.5.4.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**7.5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.5.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

**7.5.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**7.5.9.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

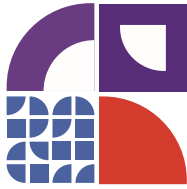
## **8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O preço estimado total da contratação é de **R\$ 59.347,70 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Reais)**, conforme tabela acima.

## **9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





9.1.1. **Programa de Trabalho:** 10.122.0021.2077.0000 - 10.301.0428.2081.0000 -  
10.301.0428.0000 – 10.302.0428.2092.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Carpina, 15 de janeiro de 2024

**Sabrina Guedes Pedro**  
Diretora de Gestão

